

DECRETO Nº 8.762 DE 4 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Jahu, nos termos da Lei nº 3.565, de 11 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 4.809, de 18 de junho de 2013.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo nº 0300006636/2024-PG-3;

DECRETA:

Art. 1º São designados para comporem o Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei nº 3.565, de 11 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 4.809, de 18 de junho de 2013, como titulares e suplentes para o biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I – do Poder Público Municipal:

a) Secretário de Cultura e Turismo: Sergio Augusto Altimari;

b) Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Cleber Ricardo Clemente;

Suplente: Marilda Cecília Paulucci Casonato;

c) Representantes da Secretaria de Habitação de Planejamento Urbanístico:

Titular: Deubles de Cassio Bachiega Simões;

Suplente: Jacqueline Teixeira de Almeida Prado;

d) Representantes da Secretaria de Economia e Finanças:

Titular: João Paulo Fernandes;

Suplente: Giovana Maria Balie;

e) Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Alessandra Priscila Schiavon Cipola

Suplente: Terezinha de Jesus Ximenes Pereira;

II – da Sociedade Civil:

a) Representantes da área de dança:

Titular: Luis Felipe Ramos de Jesus;



DECRETO Nº 8.762 DE 4 DE JULHO DE 2024.

Suplente: Fernanda Cavalcante de Oliveira Santos;

b) Representantes da área de artes cênicas:

Titular: Julio Cesar Bonfim Campagnolo;

Suplente: Adriele Jesus da Cruz Lima;

c) Representantes dos artesãos:

Titular: Carolina Sachetto Panini;

Suplente: Gustavo Felipe Modenese;

d) Representantes da área literária:

Titular: Giovana Salvador de Lima;

Suplente: Antonio Vendrame Filho;

e) Representantes da área musical:

Titular: Lucas Monterosso;

Suplente: Wilson Silveira Moraes Neto;

f) Representantes da área das artes plásticas e visuais:

Titular: Otavio Verissimo de Matos;

Suplente: Douglas Rocha de Oliveira;

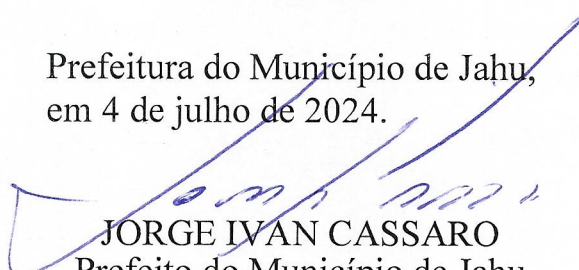
g) Representantes da área de folclore e tradições regionais:

Titular: Isabella Unterrichter Rechtenthal.

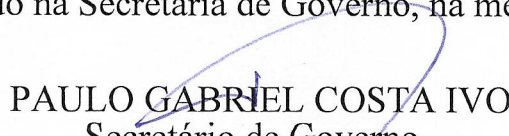
Suplente: Marcial Augusto Lopes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 6.658, de 12 de agosto de 2013, nº 6.681, de 8 de outubro de 2013, nº 7.976, de 15 de março de 2021, nº 8.077, de 19 de julho de 2021, nº 8.245, de 7 de março de 2022 e nº 8.484, de 13 de março de 2023.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 4 de julho de 2024.


JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.


PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

